ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MANTEIGAS

Data: 18 de novembro de 2026
Hora da decisão: 20H25
Local: Manteigas (Freguesia de São Pedro)

Fundamentação

- Considerando a ocorrência, na noite de 18 de novembro de 2026, de um movimento de massa em vertente, associado a condições de instabilidade meteorológica e geotécnica, no Concelho de Manteigas, cuja localização, evolução e consequências devem constar da informação operacional validada que instrui o presente despacho;
- Considerando a informação técnico-operacional transmitida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelas entidades de socorro, da qual resulta afetação de habitações, vias públicas, mobiliário público e população;
- Considerando que a evolução da situação pode exigir medidas excecionais de prevenção e resposta, designadamente proteção e eventual retirada preventiva de pessoas, condicionamento de acessos, apoio logístico e social, monitorização de vertentes e mobilização articulada dos agentes de proteção civil;
- Considerando os critérios previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Manteigas (PMEPCM), designadamente devido à ocorrência de acidente grave associado ao movimento de vertente e inundação na área urbana de Manteigas
- Considerando que a Comissão Municipal de Proteção Civil de Manteigas foi ouvida pelas 22H00 tendo emitido parecer favorável;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, e do ponto 4.1 da Parte I do PMEPCM, determino:

Decisão

1. Ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Manteigas, a partir das 20h25 do dia 18 de novembro de 2026, para resposta à situação de emergência descrita na fundamentação.
2. A ativação abrange todo o Concelho de Manteigas, sem prejuízo de ajustamentos operacionais que a evolução da situação imponha, nos termos legais e do plano.
3. Determinar ao Serviço Municipal de Proteção Civil que assegure a execução dos procedimentos e medidas previstos no PMEPCM, a articulação institucional e o apoio às operações, em coordenação com as estruturas de comando operacional legalmente competentes, sem prejuízo das competências próprias do Comandante das Operações de Socorro.
4. Promover a avaliação contínua do risco para pessoas e bens, apoiar as medidas de proteção e eventual evacuação determinadas pelas autoridades competentes; garantir acolhimento, alojamento temporário e apoio às pessoas afetadas, se necessário, identificar necessidades de meios e Recursos, assegurar informação pública coerente e atualizada.
5. Comunicar imediatamente a ativação ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Beiras e Serra da Estrela e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios vizinhos (Covilhã, Gouveia, Guarda e Seia), nos termos do PMEPCM, assegurando o registo dos contactos efetuados.
6. Emitir comunicado escrito do Presidente da Câmara Municipal e divulgar a ativação através do sítio institucional do Município, painéis informativos, editais e demais canais adequados, nos termos do PMEPCM, com indicação das recomendações de autoproteção pertinentes.
7. Manter a situação sob avaliação permanente. A desativação do PMEPCM será objeto de decisão expressa do Presidente da Câmara Municipal, quando estiverem garantidas a segurança da população e as condições mínimas de normalidade, com as correspondentes comunicações e publicitação.

O presente despacho deve ser incorporado no processo municipal da ocorrência, acompanhado da informação operacional que fundamenta a decisão, do registo de audição da CMPC e dos comprovativos de comunicação e divulgação.

Manteigas, 18 de novembro de 2026, às 23h30

O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas



Dr. Flávio Miguel Tacanho Massano